**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**
   1. Registro para futura e eventual aquisição de Brinquedos Sustentáveis em Eucalipto e Pinus, para recuperação nos espaços de convivência, para utilização em diversos locais definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável responsável por estas atividades, nas especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

# JUSTIFICATIVA

* 1. O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados - ARSER a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 6.592/2016.
  2. A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.
  3. Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, destaca-se:
     + A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses;
     + É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
     + Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
     + Redução de volume de estoque;
     + Redução do número de licitações;
     + Redução dos custos de processamento de licitação;
     + Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
     + Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
  4. Nesse sentido, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável responsável pela manutenção e recuperação dos espaços públicos e de convivência;
  5. Outrossim, a presente aquisição objetiva proporcionar um trabalho de requalificação da Bacia do Reginaldo, para reduzir os problemas sociais apontados, dada a grande quantidade de ocupações irregulares e pressão antrópica na área, com mais opções de lazer nas comunidades que residem no local, requalificando e construindo um ponto de convivência coletiva no local, o que demanda a necessidades destes equipamentos pela Prefeitura de Maceió, através de seu órgão competente, justificando tal aquisição.

# DAS ESPECIFICAÇÕES

* 1. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular aquisição do objeto deste Termo de Referência estão descritas no **ANEXO I**.

# MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

* 1. A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

# DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento dos Órgãos e Entidades do Município de Maceió participantes na ARP, quando houver.
  2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão ou Entidade interessado.

# DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

* 1. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
  2. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, cada participante, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 1% (um por cento) do que se encontra registrado individualmente
  3. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
  4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
  5. Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
  6. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.
  7. A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
  8. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
  9. Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
  10. Todas as despesas com transporte, frete, seguro dos materiais será por conta da Contratada.
  11. O prazo de garantia dos itens contra defeitos de fabricação e funcionamento, será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se por prazo superior.
  12. Nos brinquedos e equipamentos instalados ou montados deverão constar a informação quanto a idade/peso máximo permitido para sua utilização.

# DO RECEBIMENTO DO OBJETO

* 1. O(s) objeto(s) serão recebidos:
     1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
        1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
        2. **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
  2. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
  3. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

# DA HABILITAÇÃO

* 1. As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente assinado em papel timbrado e carimbado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a concreto, os equipamentos.
  2. Habilitação: Jurídica, Fiscal e Contábil.

# DAS OBRIGAÇÕES

* 1. Da Contratada

1. Assinar a ARP/Contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;
3. Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no anexo II deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
5. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
6. Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
7. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
8. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da contratação;
9. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
10. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante toda a sua vigência;
11. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
    1. Da Contratante
12. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata/Contrato;
13. Publicar o extrato da Ata/Contrato na forma da Lei;
14. Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
15. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
16. Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
17. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
18. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
19. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
20. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
21. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
22. Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
23. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
24. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

# 10 DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
  2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
  3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

# DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. O prazo de validade da ARP será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.
  2. A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió - AL CEP:57020-680 (82) 3315-3713 / 3714 / 3715.
  3. Compete ao participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, para registro no SICAF.
  4. Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

# 12 DA CONTRATAÇÃO

* 1. O prazo para a licitante vencedora assinar o respectivo termo de contratual, aceitar ou retirar a nota de empenho é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.
  2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
  3. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento.

# DA FISCALIZAÇÃO

* 1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
  2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
     1. Expedir ordens de fornecimento;
     2. Proceder ao acompanhamento da entrega do o objeto;
     3. Fiscalizar a entrega do objeto quanto à qualidade desejada e quantidades solicitadas;
     4. Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
     5. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
     6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
     7. Atestar as notas fiscais relativas a entrega do objeto para efeito de pagamentos;
     8. Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas no Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
     9. Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

# DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

* 1. Fica proibido o reajuste do valor durante a vigência do contrato ou ata.
  2. Após o período mencionado no “caput”, será admitido o reajuste, utilizando-se como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
  3. Pode ocorrer a revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, arts. 57,§§ 1º e 2º, 65, II, “d” e § 6º, todos da Lei n.8666/93 e arts. 17/19 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
  4. A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da contratada.

# DA RESCISÃO:

* 1. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º ao 4º do aludido diploma legal;
  2. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será obrigação do contratado o reconhecimento dos direitos da Administração previstos no art. 77 da Lei 8.666.
  3. A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

# 16 DAS SANÇÕES

* 1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
     1. Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
     2. Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
     3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
     4. Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
     5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
     6. Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
     7. Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
  2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 16.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
  3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.
  4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
  5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
  6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
  7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
  8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
     1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
     2. Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
     3. Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

* 1. O prazo previsto no item 16.8, alínea “c”, poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
  2. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
  3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
  5. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

# DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* 1. O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.
  2. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, através do e-mail: [compras.semds@gmail.com,](mailto:compras.semds@gmail.com,%20) telefone para contato (82) 3315-4735/36.

Maceió, 25 de outubro de 2018.

Heverton de Lima Vitorino

Assessor Técnico

Carlos Eduardo Gomes Ribeiro

Diretor de Manutenção de Espaço Públicos

Ciente em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO I-A**

**QUANTITATIVO ESTIMADO DO OBJETO**

O objeto perfaz registrar preços para aquisição de Brinquedos Sustentáveis em Eucalipto e Pinus, visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, entidade da Administração Pública do Município de Maceió, nas especificações e quantidades constantes abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. | **BRINQUEDOS** | **QUANT** |
| 1.1 | BALANÇO DE 3 LUGARES: 5,00 X 2,44 X 1,14 DE PROFUNDIDADE. ESTRUTURA  EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DENSIDADE ZERO, DE 15CM DE DIÂMETRO, CADEIRA FABRICADA COM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM MEDINDO 50CM DE LARGURA X 28 CM DE PROFUNDIDADE ( TERÁ ENCOSTO , PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL) , CORDA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 10MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO ( LIXA  180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS ,PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 28 |
| 1.2 | BARCO (NAVIO + CASA PEQUENA) - 7,71 X 4,21 X 3,23 DE PRODUNDIDADE. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO, DE 9 CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÕES DE DIÂMETRO NAS DEMAIS PARTE DOS BRINQUEDOS (4, 6, 9 E 13CM), COBERTA COM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ENCAIXE TIPO MACHO  /FÊMEA, UTILIZANDO COMO AMARRAÇÃO PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 60MM, ROSCA SOBERBA, PREGO 1" GALVANIZADO A FOGO. NO ACESSO PARA CASA, USA-SE ESTRUTURA EM EUCALITPO TRATADO PERFILADO DE 6CM DE DIÂMETRO, CABO DE AÇO E ABRAÇADEIRAS DE 8MM E NO GUARDA-CORPO DO ACESSO, USA-SE CORDA NÁUTICA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 12MM. E COMO ESTRUTURA TORA DE EUCALIPRTO TRATADO E PERFILADO DE 9CM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. SENDO COMPOSTO DE 1 TABLADO ( 1,20 X 1,20 X 2,00M) COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS DE 14CM LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA, COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA , 1 PONTE PÊNSIL COM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DIÂMETRO 6CM FIXADAS ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO NÁUTICO COM BITOLA DE 1/4 ( MEDINDO 1,5M COMPRIMENTO X 0,75M LARGURA), 1 REDE DE ESCALADA COM CORDAS 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NO DIÂMETRO 14MM NA COR VERDE, 2 ESCORREGAS COM COMPRIMENTO 1,60 M FABRICADO EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, 1 ESCADA EM TORAS DE DIÂMETRO 6CM E 9 CM. GUARDA CORPO DO TABLADO( CASINHA) SERÁ COM TORAS PERFILADAS ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS ATRAVÉS DE ABERTURAS REALIZDAS COM SERRA COPO NAS BITOLAS EXATAS. GUARDA CORPO DA PONTE PENSIL SERÁ COM CORDAS DE DIÂMETRO 14MM.ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO ( LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS ,PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 10 |
| 1.3 | BICICLETÁRIO TRAVE (P/ 2 BICICLCETAS): 1,0 M COMPRIMENTO X 0,9 ALTURA DE ALTURA. ESTUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO DE 11 CM DE DIÂMETRO NOS PILARES E 6 CM DIÂMETRO NA TRAVESSA. MONTAGEM[REQUERIDA]: FIXAÇÃO DO BICICLETÁRIO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA DE 1M E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 20 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1.4 | CASA TARZAN DUPLA - 4,40 X 4,00 X 3,43 DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO, COM DENSIDADE ZERO DE 11CM DE DIÂMETRO, COM VARIAÇÕES DE DIÂMETRO NAS DEMAIS PARTE DOS BRINQUEDOS (4, 6, 9CM), COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA , NO ACESSO PARA CASA, USA- SE ESTRUTURA EM EUCALITPO TRATADO PERFILADO DE 9CM DE DIÂMETRO, CABO DE AÇO E ABRAÇADEIRAS DE 8MM E NO GUARDA-CORPO DO ACESSO, USA-SE CORDA NÁUTICA 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NA COR VERDE DE 12MM. .  MONTAGEM[REQUERIDA]: FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL E PARA AMARRAÇÃO BARRA ROSCADA GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSO, PORCA DE 1/2" E ARROELA DE 1/2". SENDO COMPOSTO DE 2 TABLADOS ( 1,20 X 1,20 X 2,00M) COM PISO UTILIZANDO RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM MEDIDAS DE 14CM LARGURA X 3,5 CM DE ESPESSURA, COBERTO COM TELHADO EM RÉGUAS DE MADEIRA DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 0,8CM COM ENCAIXE TIPO MACHO/FÊMEA ( APENAS 1 CASINHA SERÁ COBERTA) , 1 PONTE PÊNSIL COM TORAS DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO COM DIÂMETRO 6CM FIXADAS ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO NÁUTICO COM BITOLA DE 1/4 ( MEDINDO 2,0M COMPRIMENTO X 0,75M LARGURA), 1 REDE DE ESCALADA COM CORDAS 100% POLIÉSTER MULTIFILADO NO DIÂMETRO 14MM NA COR VERDE, 2 ESCORREGAS COM COMPRIMENTO 1,60 M FABRICADO EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, 1 ESCADA EM TORAS DE DIÂMETRO 6CM E 9 CM E 1 RAMPA DE RAPEL ( 1,20 X  1,20M) FABRICADA TODA EM MADERIA TRATADA DE PINUS COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS MEDINDO 8CM X 8 CM.GUARDA CORPO DO TABLADO( CASINHA) SERÁ COM TORAS PERFILADAS ENCAIXADAS UMAS NAS OUTRAS ATRAVÉS DE ABERTURAS REALIZDAS COM SERRA COPO NAS BITOLAS EXATAS. GUARDA CORPO DA PONTE PENSIL SERÁ COM CORDAS DE DIÂMETRO 14MM.ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO ( LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS  DENTRO DA MADEIRA. | 8 |
| 1.5 | ESCALADA - 2,23 X 2,50 X 2,28M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO DE 11CM DE DIÂMETRO E DEGRAUS DA ESCADA COM DIÂMETRO 9CM, AMARRAÇÃO DE TORAS, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. RAMPA DE ESCALADA FABRICADA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADA COM ESPESSURA 3,5CM, COM AGARRAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADA MEDINDO 8 X 8 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 20 |
| 1.6 | GAIOLA LABIRINTO - 1,90 X 1,90 X 2,15M DE ALTURA. ESTRUTURA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9 CM NAS COLUNAS E 6 CM NAS TRAVESSAS), COM 2 VARIAÇÕES DE ALTURA ( 1,60 E 2,15M). AMARRAÇÃO DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO, COM PARAFUSO SEXTRAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 100MM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. AS TORAS PERFILADAS DIÂMETRO 4CM QUE ESTÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL DEVERÁ SER ENGASTADAS NOS PILARES DE DIÂMETRO 9CM ATRAVÉS DE ABERTURAS COM SERRA COPO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERAO ESTAR EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO ( LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. UTILIZAÇÃO E BARRAS ROSCADAS, PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADAS A FOGO. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 15 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1.7 | ESCORREGADOR RETO COM 2 RAMPAS – COMPOSTO DE 2 RAMPAS RETAS SEM ONDULAÇÕES, 2 ESCADA DE 4 DEGRAUS MAIS O TOPO DA RAMPA, 4 BARRAS LATERAIS DE SEGURANÇA COM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 9CM. O BRINQUEDO POSSUI VARIAÇÕES DE TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO COM 6 E 9CM. FIXAÇÃO DA RAMPA A ESCADA ATRAVÉS DAS 2 BARRAS LATERAIS, FIXAÇÃO PRODUTO, TRAVA DE SEGURANÇA NO TOPO DA RAMPA. CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS REDONDAS NO TOPO DA ESCADA. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. MATÉRIA-PRIMA EMPREGADA: TORA DE EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO DIMENSÕES: ALTURA: 2,20 M. LARGURA. 1,86M. COMPRIMENTO: 2,10 CM. MADEIRA ESTRUTURAL UTILIZADA SERÁ EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO NOS DIÂMETROS 11CM E 9 CM. CORRIMÃO, BARRAS DE PROTEÇÃO COM DIÂMETRO 4 E 6 CM. ESCORREGA EM RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM ESPESSURA 3,5CM, SEM CONTER NÓ. GUARDA CORPO DO ESCORREGA EM RÉGUAS DE PINUS COM ESPESSURA 3,5CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 20 |
| 1.8 | GANGORRA SIMPLES - CARACTERÍSTICAS: GANGORRA PARA 2 CRIANÇAS, PINUS TRATADO PARA ASSENTO, LATERAIS COM APOIO PARA AS MÃOS UTILIZANDO TORAS DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 4CM, APOIO PARA OS PÉS UTILIZANDO TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO DE 11CM. MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E SE NECESSÁRIO BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. GANGORRA FABRICADA COM TORAS DIÂMETRO 15 CM , COM 3 METROS DE COMPRIMENTO , COM ASSENTO EM RÉGUAS DE PINUSTA TRATADO MEDINDO 14CM LARGURA X 30 CM COMPRIMENTO, COM APOIOS PARA MAÕS EM TUBOS DE AÇO INOX DE DIÂMETRO 3/4 E PAREDE DE 1,2MM. A BASE DA GANGORRA PARA SER ENGASTADA NO CHÃO DEVERÁ TER 5 TORAS DE DIÂMETRO 11CM E A FIXAÇÃO DA GANGORRA NESSA BASE SERÁ ATRAVÉS DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO QUE FICARA EMBUTIDO NA MADEIRA. ALTURA DO EIXO DA GANGORRA PARA O SOLO DE 60 CM. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 30 |
| 1.9 | CERCA EM TORA DE EUCALIPTO TRATADO PERFILADO COM DIÂMETRO DE 9CM, ALTURA DE PILAR DE 1 M COM AFASTAMENTO DE 1,80 ENTRE ELES.COM CORDA NÁUTICA NA COR BRANCA COM 12MM DE ESPESSURA E 2 CORDAS NA HORIZONTAL A PRIMEIRA A 45 CM DO SOLO E A SEGUNDA A 90 CM DO SOLO.MONTAGEM[REQUERIDA]. FIXAÇÃO DOS PILARES NO CHÃO ATRAVÉS DE ESTACA ENTERRADA E CHUMBADA 25CM COM BLOCOS DE CONCRETO PREENCHIDOS, A DEPENDER DO LOCAL. AS CORDAS DEVEVERÃO TRANSPASSAR POR DENTRO DOS PILARES ATRAVÉS DE ABERTURA FEITA COM SERRA COPO NA MADEIRA. ACABAMENTO COM LIXAMENTO FINO ( LIXA 180) COM LIXADEIRA ORBITAL, PREENCHIMENTO DAS RACHADURAS COM MASSA APROPRIADA E APLICAÇÃO DE 2 DEMÃOS DE STAIN COM TRIPLO FILTRO SOLAR. PREÇO/M | 400 |
| 1.10 | BANCO TORA C/ ENCOSTO - ALTURA ASSENTO- 0,45 , PROFUNDIDADE DO ASSENTO 0,43M , ALTURA TOTAL DO ENCOSTO 0,85M. MADEIRAMENTO ESTRUTRAL DOS PÉS E ENCOSTO SERÁ EUCALIPTO TRATADO E PERFILADO DE DIÂMETRO 9 CM , MADEIRAMENTO DO TRAVAMENTO DOS PÉS SERA DE DIÂMETRO 6 E 4CM. NO ENCOSTO UTILIZAREMOS 3 RÉGUAS DE PINUS TRATADO COM 3,5 CM DE ESPESSURA E 6 CM DE LARGURA. NO ASSENTO UTILIZAREMOS 3 RÉGUAS DE PINUS TRATADO DE ESPESSURA 3,5CM E LARGURA 14 CM. ACABAMENTO IDENTICO AOS OUTROS. TODOS OS PARAFUSOS DEVERÃO ESTÁ EMBUTIDOS COM AS CABEÇAS NIVELADAS DENTRO DA MADEIRA. | 66 |

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2018.